

Decreto nº 232 de 9 de maio de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdeu Barão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 Dezembro de 1974,

Decreto:

Art. 1º - fica aberto na secretaria de finanças o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à secretaria de Obras e Saneamento, com a seguinte classificação econômica:

Programa - 01 - Administração -

Subprograma - 01 - Administração -

Projeto 50V-01.01.2.001 - Manutenção das atividades da secretaria de Obras e Saneamento.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.09 - Despesas correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de custeio

3.1.1.1.09 - Pessoal civil

02.00 - Despesas Variáveis com pessoal civil

02.04 - Gratificações por prestação de serviços extraordinários

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso oriundo do

Fundo de Reserva Orçamentária, consignada no orçamento vigente à Secretária de Finanças, com a seguinte classificação econômica:

Programa 01 - Administração

Suá programa 07 - Administração fiscal e financeira

Projeto SF-01.07.2.001 - Manutenção das atividades de Secretária de Finanças.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.10 - Despesas Correntes

3.2.0.0.10 - Transferências Correntes

3.2.6.0.10 - Fundo de Reserva Orçamentária

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Presidente do Prefeito Municipal

Valdon Vargas

Presidente Municipal

Nelson da Silva e Oliveira

Secretário de Finanças.